



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEÇ

## PLANO DE TRABALHO

### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

#### Dados da OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 07.277.543/0001-08

Data de Criação: 06/01/2005

Endereço: Rua Ewerton Visco, Edf Boulevard Side Empresarial, 290, s/1901, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-022:

Telefone: (71) 982453367

Endereço eletrônico (e-mail): [futevoleiba@gmail.com](mailto:futevoleiba@gmail.com)

#### Dados do Representante Legal

Nome: Tadeu de Carvalho Lins

Endereço: Av. Princesa Isabel, 458, Ap. 101, Ed. Ouro Velho, Barra Avenida, Salvador - BA

CEP: 40.140-000

Endereço eletrônico (e-mail): [tlins4@gmail.com](mailto:tlins4@gmail.com)

RG/Órgão expedidor/UF: 584183104 SSP/BA

CPF: 492.377.215-87

Tel : (71) 991130402

### B. OBJETO DA PARCERIA:

Realização da IV Etapa do Campeonato Baiano de Futevôlei 4x4 2022, vinculado ao Plano Plurianual 2021 a 2023 por meio do:

**Programa:** 303 - Desenvolvimento Produtivos

**Compromisso:** 0003- Promover o esporte e Lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais

**Meta:** 0001- Expandir a participação de atletas baianos de alto rendimento no decorrer das etapas do Campeonato Baiano de Futevôlei.

### C. OBJETIVO DA PARCERIA.

Fomentar o esporte de alto rendimento nas categorias masculino, promovendo o fortalecimento da modalidade no estado, através da realização da IV Etapa do Campeonato Baiano de Futevôlei 4x4 2022.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

As práticas de atividades físicas e esportivas proporcionam aos cidadãos benefícios como: melhoria da saúde física e mental; respeito às regras; solidariedade; respeito às diferenças; desenvolvimento de hábitos saudáveis; respeito ao próximo.

Ao longo desse período até os dias atuais busca-se uma política mais abrangente, que oportunize a participação ao maior número de estudantes possível, e não apenas a uma elite, já detentora de resultados. Para isso, a importância de oferecermos um maior número de eventos, para proporcionarmos uma maior participação e um maior alcance de oportunidades, visto que a importância da prática do esporte não só como agente fomentador do esporte de alto rendimento, como também a inclusão da prática da atividade física na rotina dos estudantes, como fator de saúde e desenvolvimento social.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Realizar a IV Etapa do Campeonato Baiano de Futevôlei 4X4 2022;
- Melhoria do Nível Técnico dos Atletas e Dirigentes de Futevôlei do Estado da Bahia, indicando as quatro primeiras duplas por categoria do Ranking.

Diante dos dados apresentados, e considerando que o Futevolei tem sido uma das modalidades de grande identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, e em consonância com a finalidade da SudeSB, a qual tem buscado fomentar o Esporte de Alto Rendimento no Estado da Bahia, a FEFAB - Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia propôs a realização da IV Etapa do Campeonato Baiano de Futevôlei 4x4 2022, com a participação de 128 atletas no total da etapa, a ser realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2022, no município de Remanso.

**E.DESCRICÃO DAS AÇÕES E DAS METAS****E.1 AÇÕES**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

<b>Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto “IV Etapa do Campeonato Baiano de Futevôlei 4x4 2022”</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Adquirir material esportivo conforme discriminados no item, de acordo com a previsão de receitas e despesas.
<b>Ação 2. Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Confeccionar material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica conforme descritivo do item: Comunicação, de acordo com a previsão de receitas e despesas.
<b>Ação 3. Uniformes</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Confeccionar os uniformes do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica de acordo com o descritivo dos itens de acordo com a previsão de receitas e despesas..
<b>Ação 4. Solenidade de Premiação</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Adquirir troféus e medalhas para premiação das quatro primeiras duplas por categoria, seguindo o regulamento do Campeonato. A premiação das etapas serão entregues ao final de cada etapa.

**E.2 INDICADORES, METAS, E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					
Realizar o Projeto					
“IV Etapa do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI 4x4 2022					
	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde/und/diária	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o esporte de alto rendimento, na modalidade Futevôlei				
	<b>Indicador 1:</b> Nº de atletas participantes	Atletas	Inscrição dos atletas	128 Atletas	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	<b>Indicador 2:</b> Nº de Etapas realizadas	Etapas	Súmula da Prova e Registro Fotográfico	01	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a

						79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	<b>Meta 1:</b> Realizar a IV Etapa do Campeonato Baiano de Futevôlei	<b>Indicador 3:</b> Nº de atletas inscritos	Atletas	Inscrição e Registro Fotográfico	128 atletas	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
	<b>Meta 2:</b> Melhoria do nível técnico dos Atletas de futevôlei do Estado da Bahia indicando as 04 primeiras duplas por categoria	<b>Indicador 4:</b> Nº Ranking dos Atletas	Atletas	Relatório de Resultados	04 duplas	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

#### F.FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto "IV Etapa do Campeonato Baiano de Futevôlei 4X4 2022" deve atender 128 atletas nas categorias masculino acesso e iniciantes. A etapa será realizada em Remanso, onde se faz necessário a utilização dos uniformes.

A divulgação do evento será feita através das mídias sociais, email da FAFEB para os atletas federados, lonas de quadra, backdrop, pórtico de entrada, programas esportivos local de TV e Rádio, buscando levar aos atletas e ao público as informações necessárias referente ao evento.

A Solenidade de premiação será feita no final da etapa com a entrega de troféus de acordo com o Regulamento da Competição.

Será cobrada uma taxa de inscrição por duplas no valor de R\$250,00 (duzentos reais), cuja receita será utilizada para pagamento de alguns itens que não estão contempladas no plano de trabalho como: estrutura Q20 para as lonas do backdrop e pórtico de entrada, disciplinadores, frutas e água mineral para atletas, gelo, caixas térmicas, fretes de equipamentos e cobertura fotográfica.

#### G.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	Julho 2022
2	Apresentação / Lançamento	Julho 2022
3	Divulgação do Evento	Agosto 2022
4	Etapa Remanso	27 e 28 de Agosto 2022
5	Prestação de contas	Setembro 2022

#### H.PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

##### Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79%- Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

##### Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

**I. PARÂMETROS PARA GLOSA**

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

**J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Período de Execução: 27/08 e 28/08/2022

Vigência: 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

**K. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

EQUIPE DE TRABALHO													
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde de Meses que irão atuar	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSAIS - Valor Referência 1 Pessoa			BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa dividido por 12 meses	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
						Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta (A)	INSS Autônomo 20%	Total Encargos Mensal	Total de Encargos (B)			
1	ÁRBITROS	10	Prestação de Serviço	1	20	900,00	900,00	180,00	180,00	180,00	0,00	1.080,00	10.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>10.800,00</b>
OBS.: A entidade deverá recolher do empregado os encargos de INSS 11% e para os Prestadores de Serviço o INSS 11% E ISS 5%, conforme leis vigentes no período, para fins de Prestação de Contas.													

**L. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS				
1.	Receitas			Mé
1.1	Recursos Recebidos			50.
1.2	Rendimentos Financeiros			0,0

<b>Total Geral de Receitas</b>					<b>50.</b>
<b>2.</b>	<b>Despesas</b>				<b>Mé</b>
<b>2.1</b>	<b>Despesas com Recursos Humanos</b>				
<b>2.1.1</b>	<b>Remuneração da equipe</b>				
2.1.1.1	Salários				9,0
2.1.1.2	Vale Transporte				0,0
2.1.1.3	Alimentação				0,0
	<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>				<b>9,0</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Encargos Sociais</b>				
2.1.2.1	INSS (27,8%)				0,0
2.1.2.2	FGTS (8%)				0,0
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)				0,0
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)				0,0
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)				0,0
2.1.2.6	1/3 sobre Férias				0,0
2.1.2.7	13 Salário				0,0
2.1.2.8	Férias Indenizadas				0,0
2.1.2.9	IRRF				0,0
2.1.2.10	ISSQN				0,0
2.1.2.11	FGTS ( 8%) 13º Salário				0,0
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário				0,0
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%				1,8
	<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>				<b>1,8</b>
	<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>				<b>10.</b>

2.2	Custos Diretos	Quantidades		Valor unit.	1º
		QTD.	DIÁRIAS		
2.2.1	<b>COMUNICAÇÃO</b>				
2.2.1.1	Lona night day de quadra, impressa em 1440 dpi's com acabamento de bainha e ilhós medindo 2,00 x 1,00 metros	20	-	160,00	3.2
2.2.1.2	Lona night day para backdrop, impressa em 1440 dpi's com acabamento de bainha e ilhós medindo 4,00 x 2,00 metros	2	-	720,00	1.4
2.2.1.3	Lona night day para pórtico de entrada, impressa em 1440 dpi's com acabamento de bainha e ilhós medindo 3,00 x 1,60 metros	2	-	420,00	840
2.2.1.4	Lona night day para back pódio de entrada, impressa em 1440 dpi's com acabamento de bainha e ilhós medindo 6,00 x 0,60 metros	1	-	380,00	380
2.2.2	<b>UNIFORMES</b>				
2.2.2.1	Camiseta para atleta em tecido aerodry com sublimação total contendo as logomarcas do evento	140	-	52,00	7.2
2.2.2.2	Short para atleta em tecido tactel com sublimação total contendo as logomarcas do evento	140	-	65,00	9.1
2.2.2.3	Camisa pólo com mangas curtas para arbitragem em algodão 30.1 com sublimação parcial contendo as logomarcas do evento	20	-	45,00	900
2.2.2.4	Short para arbitragem em tecido tactel com bolso e sublimação total contendo as logomarcas do evento	20	-	65,00	
2.2.2.5	Camisa para staff em tecido aerodry com mangas curtas e sublimação total contendo as logomarcas do evento	10	-	45,00	
2.2.2.6	Short para staff em tecido tactel com sublimação total contendo as logomarcas do evento	10	-	65,00	
2.2.3	<b>PREMIAÇÃO</b>				
2.2.3.1	Troféu personalizado em MDF com 60cm, adesivado colorido	8	-	195,00	
2.2.3.2	Troféu personalizado em MDF com 50cm, adesivado colorido	8	-	157,00	
2.2.3.3	Troféu personalizado em MDF com 40cm, adesivado colorido	8	-	120,00	9
2.2.3.4	Medalha personalizada com 7cm de diâmetro e formato redondo, confeccionada em MDF	128	-	28,00	
2.2.4	<b>MATERIAL ESPORTIVO</b>				
2.2.4.1	Bola mikasa modelo FT5	10	-	350,00	
2.2.4.2	Conjunto de rede e marcação para futevôlei medindo 9,5 x 1,00m	4	-	700,00	2.8
	<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>				
	<b>Total Geral de Despesas</b>			-	

**M.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ANO	1 parcela
Agosto/2022	RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Este ajuste será liberado em parcela (única), após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto no período de 27 a 28/08/2022.

**N. APOIO LOGÍSTICO**

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BENS					
			Sub total de bens		
SERVIÇOS					
			Sub total de serviços		0,00
				Total geral	0,00

**Nota explicativa:** Até o momento não fechamos com nenhum apoiador para este evento.

**Patrocínio/Apoio Técnico Logístico (se houver)**

<b>Haverá cobrança de inscrição?</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	
<b>Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?</b>	<b>VALOR RS</b>	
	<b>RS 250,00</b>	

Serão cobradas as taxas dos federados através do site: <https://futevoleiba.wixsite.com/fa>

**Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa quais os critérios?**

**Nota Explicativa:** As inscrições serão convertidas em receita complementar para o custeio de despesas como: Hospedagem ; traslado ; estrutura para pódio de entrada e back pódio, hidratação e outras despesas.

**SALVADOR, 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**TADEU DE CARVALHO LINS**  
**PRESIDENTE DA FAFEB**

**SINVAL VIEIRA**  
**COORDENADOR DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA**

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
**DIRETOR GERAL DA SUDESB**



Documento assinado eletronicamente por **TADEU CARVALHO LINS**, Usuário Externo, em 02/08/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 02/08/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00051505743** e o código CRC **6DC9E7FE**.